

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 019

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2165 ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS		
339030-0109.009 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06090006	10.000,00
339032-0109.009 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 06090007	27.000,00
339039-0109.009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06090008	3.000,00
	Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
	Total:	<b>40.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 9 de Junho de 2020

ARMEMIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 020

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 300.000,00 ///TREZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1068 AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE		
449052-0109.009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06090002	100.000,00
2164 REFORMA GERAL DE SALAS VERDE PARA O COMBATE AO COVID 19 NO HOSPITAL		
339039-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06090001	200.000,00
	Soma da Unidade:	<b>300.000,00</b>
	Total:	<b>300.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 9 de Junho de 2020

  
ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 019

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 40.000,00 //QUARENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2165 ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS			
339030-0109.009 MATERIAL DE CONSUMO		NC : 06090003	10.000,00
339032-0109.009 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita		NC : 06090004	27.000,00
339039-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		NC : 06090005	3.000,00
		Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
		Total:	<b>40.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 9 de Junho de 2020

  
ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO